

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SEMEC/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I e II, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Considerando a reponsabilidade da Administração Pública Municipal em prover os meios adequados para garantir o desenvolvimento e a aprendizagem de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino (REME);

Considerando as conclusões alcançadas pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) objetivando o aprimoramento da composição dos kits de material escolar e atendimento às necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino (REME);

ORIENTA:

Art. 1º Informar aos pais ou responsáveis sobre a importância da utilização dos materiais fornecidos no Kit Escolar, na Unidade de Ensino (atividades presenciais) e, na realização das Atividades Pedagógicas Complementares à Aprendizagem (APCAs) - atividades não presenciais.

Art. 2º É vedada à Unidade de Ensino solicitar em sua lista de materiais, os materiais de uso coletivo, tais como: álcool em gel; água mineral; agenda escolar; algodão; balde de praia; balões; barbante; bastão de cola quente; bolas de sopro; botões; canetas para lousa (marcador para quadro branco); carimbos; DVDs e CDs; clips; cola de isopor; copos descartáveis; cotonetes; fantoches; fita dupla fácil; durex em geral; cartucho; tonner para impressora; fitas decorativas; fitilho; feltro; giz branco e colorido; garrafa para água; jogos em geral; grampeador; guardanapos; isopor; lenços descartáveis; maquiagem; marcador para retroprojeto; materiais de escritórios; materiais de limpeza; medicamentos; palito de dente; papel higiênico; pasta suspensa; plástico para classificador (pasta catálogo); pregador de roupas; sacos plásticos e TNT, entre outros.

Art. 3º Não deverão ser solicitados, também, materiais para uso didático, enviados pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), às Unidades de Ensino.

Art. 4º As listas com as solicitações de materiais aos pais ou responsáveis deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) - Núcleo de Monitoramento e Normas para avaliação e emissão de parecer.

Art. 5º A lista dos itens fornecidos no Kit Escolar 2021 segue no anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 6º As Unidades de Ensino que ofertam a Educação Infantil devem assegurar a devolução das produções e materiais de uso individual da criança (portifólios, cadernos etc.) aos pais ou responsáveis, até o último dia letivo do Calendário Escolar.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 01 de fevereiro de 2021.

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01/01/2021

Anexo I da Instrução Normativa nº 001/SEMEC/2021, de 01 de fevereiro de 2021

Lista dos Materiais que compõem o Kit escolar 2021:

Educação Infantil 0 a 3 anos (G1, G2, G3 e G 4):

OBJETO	QUANTIDADE
Agenda escolar personalizada	01
Apontador para lápis	01
Borracha	02
Caderno de desenho	01
Caneta hidrográfica 12 cores	01
Giz de cera	01
Tinta guache	01
Lápis de cor	01
Lápis grafite	04
Massa de modelar	01
Pincel escolar	01
Avental para pintura	01
Toalha de mão	01

Educação Infantil 4 e 5 anos (G5 e G6):

OBJETO	QUANTIDADE
Agenda escolar personalizada	01
Apontador para lápis	01
Borracha	02
Caderno brochurão 96 folhas	01
Caderno de desenho	01
Cola líquida	02
Caneta hidrográfica 12 cores	01
Giz de cera	01
Tinta guache	01
Lápis de cor	01
Lápis grafite	04

Massa de modelar	01
Pincel escolar	01
Tesoura escolar	01
Squeeze 550 ml (garrafinha para água)	01

Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º):

OBJETO	QUANTIDADE
Apontador para lápis	02
Borracha	02
Caderno brochurão 96 folhas	04
Caderno de desenho	01
Cola líquida	01
Caneta hidrográfica 12 cores	01
Giz de cera	01
Lápis de cor	01
Lápis grafite	04
Tesoura escolar	01
Squeeze 550 ml (garrafinha para água)	01

Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano):

OBJETO	QUANTIDADE
Apontador para lápis	01
Borracha	02
Caderno universitário 200 folhas	04
Caderno de desenho	01
Caneta esferográfica azul	02
Caneta esferográfica preta	01
Caneta esferográfica vermelha	01
Cola líquida	01
Esquadra 46º	01
Esquadra 60º	01
Régua	01
Lápis grafite	02
Tesoura escolar	01
Transferidor	01
Squeeze 550 ml (garrafinha para água)	01

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas**AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021- PROCESSO Nº 9/2021**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 9/2021, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviço de alvenaria para abertura de vão em parede, para instalação de um exaustor no depósito de materiais de limpeza da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

EMPRESA: CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

RATIFICA: CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR: 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EMPENHO: DATA 01/02/2021 / Nº 54 / VALOR (R\$) 1.460,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 1 de fevereiro de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDA

CRETOR: REDE CONECTIVIDADE LTDA

CNPJ: 04.763.204/0001-35

OBJETO: Serviços de fornecimento de Internet a serem prestados no ano de 2.021.

Nº DO EMPENHO:	DATA:	VALOR:
005	04/01/2021	R\$ 2.902,68